



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Olavo Pires nº 2129 centro de Corumbiara/RO



LEI COMPLEMENTAR Nº 047 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA SE A LEI COMPLEMENTAR
041/2014 E LEI ORDINÁRIA Nº 945/2014
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Prefeito Municipal de Corumbiara-RO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao artigo 105 do Regime Interno da Câmara Municipal de Corumbiara, faz saber que conforme aprovação daquela Casa de Leis, ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica modificado no Anexo III, da descrição e atribuições dos cargos efetivo os requisitos para provimento do cargo de Controlador Interno, que passara a ter a seguinte redação:

Controlador Interno (ENS-02)

Requisitos para provimento: Concurso público, ensino superior em quaisquer áreas de ensino descrito abaixo com registro:

I - Ciências Contábeis (registro no Conselho Regional de Contabilidade);

II - Economia (registro no Conselho Regional de Economia);

Art. 2º - fica modificado no Anexo III, da descrição e atribuições dos cargos efetivo, os requisitos para provimento do cargo de Motorista Oficial, que passara a ter a seguinte redação:

NÍVEL FUNDAMENTAL

MOTORISTA OFICIAL (ENF-04)

Requisitos para provimento: Concurso público com ensino fundamental Completo, carteira de Habilitação categoria AD.

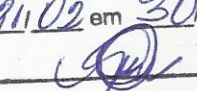
Art. 3º - As atribuições dos cargos efetivo do anexo III, mantem-se as da Lei Complementar nº 041.

Art. 4º - Fica modificado o anexo I da Lei municipal nº 945 de 14 de outubro de 2014 que passará a ter a seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de Acordo com o

Decreto nº 0211/02 em 30/03/15

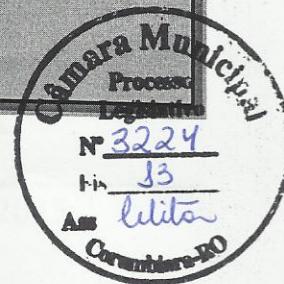

Deocleciano F. Filho
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 152/13


Lourdes Gonçalves
Chefe Adm. SEMAD
Port. nº 091/2015
"Legislado para todos"



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Olavo Pires nº 2129 centro de Corumbiara/RO

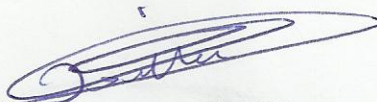


ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CÓDIGOS E CARGOS	VAGA IMEDIATA	CAD. DE RESERVA	ORGÃO SUBORDINADO	ESCOLARIDADE	C.H	SALARIO BASE
01-ADVOGADO (PROCURADOR JURÍDICO)	01	-	CMC	SUPERIOR (Direito com a inscrição no quadro de Advogados da OAB)	30	3.140,06
02- CONTROLE INTERNO	01	-	CMC	SUPERIOR (Ciências Contábeis com registro no CRC; Economia com registro no Conselho Regional de Economia)	30	3.140,06
03 - AGENTE LEGISLATIVO/ ADMINISTRATIVO	03	-	CMC	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	30	889,67
04 - AGENTE DE LIMPEZA	02	-	CMC	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	30	839,67
05 - MOTORISTA OFICIAL DE VEICULOS OFICIAIS CNH "AD"	01	-	CMC	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	839,67
TOTAL	08	-	-	-	-	-

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO 30 de Março de 2015;


Deocleciano F. Filho
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 152/13